



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 041/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE SOLOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIE X 2022



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuarem nas atividades do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SOLOS.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/22
Inscrição dos candidatos	26/05/22 – 29/05/22
Avaliação dos candidatos	30/05/22
Divulgação resultado preliminar	30/05/22
Período de Recursos contra resultado Preliminar	31/05/22 (até as 12h)
Análise Recursos	31/05/22
Divulgação do Resultado Final	31/05/22

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05/22 – 29/05/22

2.2 Horário: das 0:00 às 23:59.

2.3 Local: Inscrições por email: **fapedron@ufsm.br**

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição (em anexo) e histórico escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências, habilidades e disponibilidade de tempo dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 4).

3.1.2 Uma prova de conhecimentos gerais sobre solos (peso 4).

3.1.3 Nota do candidato nas disciplinas de Fundamentos da Ciência do Solo, Solos Florestais ou Solos e Produção Animal (peso 2).

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 à 31/01/2023.

3.3 A entrevista será realizada no dia 30/05/22 às 16h30min, na sala 3314A, prédio 42 (CCR). A ordem de entrevista será enviada previamente para o email pessoal dos candidatos até às 10 horas do dia 30/05/22.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043732	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SOLOS	Educação em Solos (Organização do museu de solos, recepção de visitantes e preparo de material educativo)	01/06/22 a 31/01/23
01	043732	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SOLOS	Educação em Solos (Organização do museu de solos, recepção de visitantes e preparo de material educativo)	01/06/22 a 31/01/23

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Ensino médio, Técnico, Tecnológico ou Superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 01/06/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao portal de projetos (Arquivos-anexar), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Instagram do Museu de Solos do RS (@museudesolosrs).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados o seguinte critério:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar a **assinatura do Termo de Compromisso até o dia 01/06/22, diretamente com o Coordenador do Projeto, e entregar o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fapedron@ufsm.br.

Santa Maria, 26 de maio de 2022.



Prof. Fabrício de Araújo Pedron
Departamento de Solos
Coordenador do Programa de Educação em Solos

ANEXO

Ficha de Inscrição

Nome Completo:

Curso:

Semestre:

Matrícula:

Email:

Telefone:

Dados bancários para receber a bolsa:

Horários e dias disponíveis na semana para atender o projeto (16 horas):

Atividades de extensão já realizadas pelo candidato: